SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3578

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 218

PORTARIA Nº 218/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15 ,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21,22 e 23 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4A591253

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 219

PORTARIA Nº 219/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEILTON DIAS DE RESENDE,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **027.699.576-78,** portador da Cédula de Identidade RG **3249688 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21 e 22 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL
Vereador/ Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F8009C3E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 220

PORTARIA Nº 220/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ELISEU ERICK MENDES BORGES,** brasileiro, Chefe de Gabinete da Presidência, inscrito no CIC/MP sob o número **070.177.561-00 ,** portador da Cédula de Identidade RG **6617151 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21e 22 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8BF1FDEF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 221

PORTARIA Nº 221/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NUBYANO DO NASCIMENTO PEREIRA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.141.942-49,** portador da Cédula de Identidade RG **8288759 SSP-GO**, três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21,22 e 23 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9CD3D2C7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 222

PORTARIA Nº 222/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **547.406.301-68,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais) constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21 e 22 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D86AE4DF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 223

PORTARIA Nº 223/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **031.818.411-70 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5375725 PC-GO**, três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D84EE5AE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS **CNPJ/MF nº** 25.040.353/0001-46

CONTRATADO: DIONE DO NASCIMENTO SILVA
CPF/MF: 010.381.121-41

CREDENCIAMENTO: 001/2025.

OBJETO: credenciamento de Profissionais Formados Em Comunicação, Publicidade, Marketing Ou Que Atuem Em Uma Dessas Áreas, Objetivando Constituir
Subcomissão Técnica, junto à Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A prestação de serviços será de forma voluntária, não havendo despesas por conta da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás**.**
VIGÊNCIA: 16.05.2025 A 16.08.2025.
VALOR: R$ 0 (Zero).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3C838BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS **CNPJ/MF nº** 25.040.353/0001-46

CONTRATADO: LUCAS MEDEIROS DE PAIVA
CPF/MF: 706.725.171-08

CREDENCIAMENTO: 001/2025.

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Formados Em Comunicação, Publicidade, Marketing Ou Que Atuem Em Uma Dessas Áreas, Objetivando Constituir
Subcomissão Técnica, junto à Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A prestação de serviços será de forma voluntária, não havendo despesas por conta da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás**.**
VIGÊNCIA: 16.05.2025 A 16.08.2025.
VALOR: R$ 0 (Zero).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C34AD2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS **CNPJ/MF nº** 25.040.353/0001-46

CONTRATADO: JOSÉ BRAZ DA SILVA
CPF/MF: 386.833.341-04

CREDENCIAMENTO: 001/2025.

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Formados Em Comunicação, Publicidade, Marketing Ou Que Atuem Em Uma Dessas Áreas, Objetivando Constituir
Subcomissão Técnica, junto à Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A prestação de serviços será de forma voluntária, não havendo despesas por conta da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás**.**
VIGÊNCIA: 16.05.2025 A 16.08.2025.
VALOR: R$ 0 (Zero).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BBAC61BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025150510573373
FORNECEDOR: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS
CNPJ: 24.642.330/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria corporativa em Tecnologia da Informação (TI), abrangendo a gerência, configuração, implantação e manutenção de sistemas de gerenciamento, monitoramento e segurança para as redes corporativas da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339040 – Serviço da tecnologia da informação e comunicação (TIC)
VALOR TOTAL: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025150510573373 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CORPORATIVA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), ABRANGENDO A GERÊNCIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA AS REDES CORPORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **CNPJ N° 24.642.330/0001-49,** base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 20 de maio de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A5631F77

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025190510151549
FORNECEDOR: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA
CNPJ: 26.855.539/0001-16

OBJETO: Participação de servidores da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás no "CURSO CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO. Conforme a Lei n.º 14.133/2021, à ser
realizado nos dias 22 e 23 DE MAIO DE 2025, em Goiânia.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – Outros
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025190510151549 AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N°
021/2025, PARA Participação de servidores da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás no "CURSO CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO. Conforme a Lei n.º 14.133/2021, à ser
realizado nos dias 22 e 23 DE MAIO DE 2025, em Goiânia, CNPJ N° 26.855.539/0001-16, base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 20 de maio de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7DDD210D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 172/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS CARDIOLÓGICOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS CARDIOLÓGICOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS CARDIOLÓGICOS;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS CARDIOLÓGICOS.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS CARDIOLÓGICOS**, por meio da empresa REINALDO DOS SANTOS DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 32.581.070/0001-77, com sede na Rua 13, 273 - Setor Pouso Alto - CEP: 75.640-000;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS CARDIOLÓGICOS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 de abril de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:903757B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 677/2025

PORTARIA FMS Nº677/2025 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar acompanhante de paciente interno na unidade **HERSO**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **18/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (20/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:91394847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 678/2025

PORTARIA FMS Nº678/2025 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retorno e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **19/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (20/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:62E7DFC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 679/2025

PORTARIA FMS Nº679/2025 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI e RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retorno e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS: RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **20/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (20/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C57A991C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 680/2025

PORTARIA FMS Nº680/2025 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar e exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **19/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (20/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F8FAAA88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 09 2025

PREGÃO PRESENCIAL 09/2025

O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES, torna público que no dia 03 de junho de 2025 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de material de papelaria e expediente para suprir as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido em seu edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site https://brazabrantes.go.gov.br/. Brazabrantes, 21 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO MACHADO.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:9B8171BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de JUNHO de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de Climatizadores para Centro Poliesportivo Municipal,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 052/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 21 de MAIO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8065BE6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de JUNHO de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço**

para aquisição de Óleo Lubrificante para Soprador da Estação Elevatória de Esgoto, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 048/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 20 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8729E2AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 054/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para contratação de Empresa Promotora de Eventos,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 054/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 21 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2981059E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA CONVOCAÇÃO 75 PREGÃO 083/2024

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO 75 PREGÃO 083/2024

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **AVISO DE CONVOCAÇÃO 75 PREGÃO 083/2024**, publicado em 13/05/2025 – ANO XV / Nº 3572. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 83/2024.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 83/2024.

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR as demais empresas classificadas: Dezembro Hospitalar, SUPERMÉDICA, HENRIVIX COMERCIO DE, RM HOSPITALAR, PREMIUM HOSPITALAR no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 083/2024, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia, para que manifestarem interesse e estiverem nas mesmas condições do lance ofertado, **DO PRIMEIRO COLOCADO**, conforme previsto na convocação:

ITEM 0504- LOÇÃO OLEOSA (DERSANI): ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINAS “A” E “E” E LECITINA DE SOJA, FRASCO DE 200ML. QUANTIDADE: 500,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 0,03 (Três centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desse item. Caso não haja interesse, solicitamos que a recusa seja formalizada. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação.

Chapadão do Céu- GO, 12 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Onde se lê: ITEM 0504- LOÇÃO OLEOSA (DERSANI): ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINAS “A” E “E” E LECITINA DE SOJA, FRASCO DE 200ML. QUANTIDADE: 500,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 0,03 (Três centavos).

Leia-se: ITEM 0504- LOÇÃO OLEOSA (DERSANI): ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINAS “A” E “E” E LECITINA DE SOJA, FRASCO DE 200ML. QUANTIDADE: 60,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos).

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:360B845F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 003/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 003/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre **a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Luciana dos Santos Nascimento.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Luciana dos Santos Nascimento**, brasileira, portadora do CPF n.º 661.376.163-04 e RG n.º 000115348899-7 SESP/MA, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Educação Infantil, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 22 de maio do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais

gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 54.931,10 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2022 - Manutenção do Ensino Infantil, 04.01.12.365.6005.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 168, Fonte 118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9F60EA69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.270 /2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.270 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPIN PREMIER – PLACA: SGR2B92, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A5C96C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.271 /2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.271 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS NEOBUS PLACA SDH4H73.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6ED4ACF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2025. CONTRATADO (a): **CLINICA MEDICA MARÇAL FARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 08.674.553/0001-31, com endereço na AV. PARA, CENTRAL, IPORA, GO, CEP: 76.200-000, neste ato representado pela sócia procuradora da empresa em questão, o Srª. Clarice Marçal Faria,

portadora do CPF nº ***. ***.841-72, RG nº ****613 DGPC-GO**,** residente e domiciliada no município de Iporá. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se ao aumento de 25% do valor do contrato nº 13/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2025.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 20 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:16DDD669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE – ESTADO DE GOIÁS

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 2336/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais esportivos, visando atender as necessidades do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 03/06/2025 às 08:00, início da sessão pública no dia 03/06/2025 às 08:01, início da sessão de disputa de lances dia 03/06/2025 às 09:01 min. O edital estará disponível e site - https://bnc.org.br/ Informações: https://www.estrela.go.gov.br/ e-mail licitacao@estrela.go.gov.br_, Telefone: (62) 3381-6338. Estrela do Norte - GO, 21 de maio de 2025.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9AD47502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 312/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 312/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n° 49.576.082/0001-06, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representado pela Secretária e Gestora Municipal do FME, Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo decreto n. 006, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 07 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 312/2024 firmado com a empresa **MELIM COMERCIAL LTDA ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.608.132/0001-90, para alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 079-10.07.20.122.1020.2.301.339030.14-115

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D3C14908

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 313/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 313/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n° 49.576.082/0001-06, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representado pela Secretária e Gestora Municipal do FME, Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo decreto n. 006, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 07 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 313/2024 firmado com a empresa **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.353.208/0001-97, para alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 079-10.07.20.122.1020.2.301.339030.14-115

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DBD61404

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 314/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 314/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n° 49.576.082/0001-06, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representado pela Secretária e Gestora Municipal do FME, Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo decreto n. 006, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 07 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei

14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 314/2024 firmado com a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, para alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 079-10.07.20.122.1020.2.301.339030.14-115

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F5610C71

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 355/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 355/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n° 49.576.082/0001-06, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representado pela Secretária e Gestora Municipal do FME, Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo decreto n. 006, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 07 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 355/2024 firmado com a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.763.210/0001-02, para alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 079-10.07.20.122.1020.2.301.339030.14-115

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DCDCB9A9

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 356/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 356/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás, situada na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, inscrito no CNPJ/MF sob n° 49.576.082/0001-06, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, neste ato devidamente representado pela Secretária e Gestora Municipal do FME, Sra. **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo decreto n. 006, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 07 de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 356/2024 firmado com a empresa **ALTOYS FABRICA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.547.968/0001-80, para alterar a Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 079-10.07.20.122.1020.2.301.339030.14-115

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0746043B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **03 de junho de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 9 9923-4154, e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIAS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/.

Flores de Goiás, GO, 20 de maio de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BEF6C75C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O MUNICIPIO DE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 005/2025 para fins de Credenciamento para contratação dePessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde na área de

especialidades em fonoaudiologia, pscicologia, terapia ocupacional, psicopedagogia e terapia comportamental ABA, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 1579/2025, contemplando os critérios específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Termo de Referência. Inscrições a partir de 20/05/2025, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Mara Rosa - GO, 19 de maio de 2025.

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27EDA972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

Contrato n°062/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:COMERCIO SILVA LEMOS LTDA CNPJ 37.409.620/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E COPA
Valor:R$ 7.057,10(sete mil, cinquenta e sete reais e dez centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2053.339030 FICHA 561 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 20/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:20/05/2025
Processo: 4290/2025
Dispensa: 232/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8F3A1420

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 392/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de material limpeza e copa, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aquisição desses materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, proporcionando suporte aos servidores e colaboradores durante o expediente, além de oferecer melhores condições de trabalho e acolhimento nos espaços de convivência e atendimento ao público. Justificando que o item foi licitado e a empresa vencedora pediu desistência do mesmo.
CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, no acompanhamento e fiscalização das obras a serem executadas com seus prazos e especificações estabelecidas conforme projetos. Além da elaboração de documentos e projetos necessários para o bom funcionamento da Secretaria e seus departamentos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de material limpeza e copa.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de material limpeza e copa, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA, CNPJ: 37.409.620/0001-99,** neste ato representado pelo Sr. ENIS DA SILVA LEMOS, CPF nº 472.592.801-15;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.057,10(sete mil, cinquenta e sete reais e dez centavos),** em favor da empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de material limpeza e copa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO SILVA LEMOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C0E2228F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°393/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de estantes de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de estantes de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de estantes de aço, para o Departamento de Arquivo desta instituição. Atualmente, o espaço destinado ao armazenamento de documentos encontra-se inadequado, com mobiliário antigo, insuficiente e, em alguns casos, comprometido quanto à estrutura e segurança para a guarda de documentos oficiais. As estantes de aço apresentam maior durabilidade, resistência ao peso e à corrosão, além de serem de fácil higienização, o que é essencial para garantir a preservação adequada dos documentos arquivados. Além disso, o uso de estantes adequadas otimiza o espaço físico, permitindo melhor organização, acesso e recuperação das informações, conforme preconizado pelas boas práticas de gestão documental, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de estantes de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de estantes de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** neste ato representado pelo **Sr. Edvaldo Gomes Medeiros**, inscrito no CPF sob n.º 275.921.971-20;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**,** em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de estantes de aço, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 20 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:59A07E50

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°160/2025

Contrato n°160/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: A POPULAR MÓVEIS LTDA, **CNPJ: 01.254.804/0001-80**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR:R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação: 04.122.2.006.449052-42 FICHA 078 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:20/05/2025
Processo: 4133/2025
Dispensa: 233/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CF283B6B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

Contrato n°159/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:COMERCIO SILVA LEMOS LTDA CNPJ 37.409.620/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA LIMPEZA URBANA
Valor:R$ 6.000,00(seis mil reais)
Dotação: 3.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 293 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 20/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:20/05/2025
Processo: 4291/2025
Dispensa: 230/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64121A82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **02 de junho de 2025**, às **08:h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preço para aquisição de Combustíveis, (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10) em Goiânia – GO, destinados aos abastecimentos dos veículos/máquinas que compõe a frota oficial do Município de Matrinchã- GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 20 de maio de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3D680957

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **06 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, Aquisição para futura, eventual e parcelada de materiais de construção para atender as demandas do SAAE, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 06/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 06/06/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 21/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B6B49EB2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **09 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, Futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, produtos de limpeza e produção de higiene, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE), conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 09/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 09/06/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 21/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2664AB3E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 013/2022

Aditivo Nº: 026/2025
Contrato N°: 029/2022
Pregão Presencial N°: 013/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ME, nome fantasia "MAIS SOLUÇÕES" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.20.762.580.0001-61, inscrição estadual nº 10628.586-6 com sede na Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida dos Pampas, sem número, quadra 20, lote 06, sala 01, setor Iores, CEP 75.834-033, Mineiros/GO
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 13 de maio de 2025 e término previsto em 12 de maio de 2026, do Contrato nº 029/2022, que trata da manutenção elétrica corretiva e preventiva nos campi da UNIFIMES, em Mineiros – GO, visando atender às necessidades da **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES.** Com fundamentos no artigo 57 da lei 8.666/93 e nas demais cláusulas do contrato e legislações vigentes;
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 013/2022, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, e aditivo fundamentando no artigo 57 da lei 8.666/93 e nas demais cláusulas do contrato e legislações vigentes; .
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ 210.155,84 (duzentos e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 12 de maio de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6EE14408

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RESUMO DE ERRATA AO EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 001/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, por meio deste instrumento, **RETIFICA** o edital supracitado, cujo objeto é a objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Miniusinas Fotovoltaicas de Energia Elétrica, destinados a atender às necessidades da Fundação.
Fica estabelecida nova data para a realização da sessão pública, a qual ocorrerá no dia **05 de junho de 2025, às 08h15**, por meio do sítio eletrônico www.bnc.org.br.
Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação, no horário de expediente das 07h às 17h, no sítio eletrônico www.unifimes.edu.br, ou por meio do e-mail: **licitacao@unifimes.edu.br**.

Mineiros/GO, 07 de abril de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1C3B65DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 6631, exercendo a função efetiva de Diretor Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82E57AF0

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN DIVULGAÇÃO DA TERCEIRA LISTA DE EMPRESAS HABILITADAS

IPREMIN-SAÚDE — CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

Comissão do Chamamento Público designada pelo Decreto Municipal nº 0511/2025, no âmbito do Edital nº 001/2025 do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, torna pública a terceira relação de empresas habilitadas no processo de Credenciamento Médico-Hospitalar, conforme inscrições realizadas no período de 12 de maio a 19 de maio de 2025.

CLASSIFICAÇÃO GERAL EMPRESAS HABILITADAS

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO	RESULTADO
2025030703	SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA CNPJ nº 44.228.004/0001-05	DIAGNOSTICO	HABILITADA
2025030704	UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA CNPJ nº 73.900.086/0001-82	DIAGNOSTICO	HABILITADA

Informamos que novas serão divulgadas oportunamente, de acordo com o processamento dos requerimentos de inscrição de novos interessados.

MARCOS CABRAL MORAES
Presidente da Comissão

CLEILA MARIA DE FREITAS
Secretária

MARLENE SOUSA SILVA
Membro

ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS
Membro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42251A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DECISÃO

Processo nº 2024060359
Autuado: LAILSON VASQUES DE SOUZA
Auto de Infração: 176
Tipificação: Decreto Federal 6514/2008, art. 43.

Da Fiscalização e do Auto de Infração:

Trata-se de autuação por infração ambiental, conforme Auto de Infração nº 176, que instrui o presente processo, verificada ação ou omissão violadora das regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção ou recuperação do meio ambiente, na forma da Lei Municipal nº 1.023/2001 (Código Ambiental Municipal).

Referido diploma legal estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente, fundamentada no interesse local, e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, conservação, defesa, fiscalização, controle, melhoria e recuperação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Entre os objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente, dispostos no art. 3º da lei ambiental municipal, tem-se:

Lei 1023/2001
Art. 3º - omissis (...)
IV - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do ecossistema;

V - controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;
VI - estabelecer ou adotar normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os permanentemente em face da lei e de inovações tecnológicas;
(...)
VIII - preservar e conservar as áreas protegidas no Município;
IX - estimular o desenvolvimento de pesquisas e o uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;

Entre os instrumentos para a execução da Política Municipal de Meio ambiente encontra-se a **fiscalização ambiental,** conforme disposto no art. 4º (L. 1023/2001).

Art. 4º São instrumentos da política municipal de meio ambiente: (...)
XI – Fiscalização Ambiental;

Dispõe o art. 131:

Art. 131 Os responsáveis por infrações ambientais ficarão sujeitos às sanções administrativas especificadas em regulamentos próprios, que poderão ser editados pela Secretaria Municipal de Meio Ambientes, e/ou adotados os mesmos critérios estabelecidos pela União e Pelo Estado de Goiás, com vistas a padronizar procedimentos do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Do auto de infração consta a anotação da irregularidade, assim tipificada:

"Destruir ou danificar vegetação natural em área considerada de preservação permanente numa extensão de aproximadamente 4,8 hectares."

Fez-se o registro da violação do disposto no art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 – *Art. 43. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida".*

Do Relatório de Vistoria nº 106/2024, verifica-se o detalhamento da ocorrência, com a descrição da infração, o acervo das imagens de satélite e as respectivas coordenadas, no exercício da atividade fiscalizatória, em cumprimento do disposto no referido diploma municipal:

Art. 124 A fiscalização do cumprimento das disposições deste Código e das normas dele decorrentes será realizada pelos agentes de proteção ambiental (Analista e Fiscal Ambiental), pelos demais

servidores públicos para tal fim designados e pelas entidades não governamentais, nos limites da lei.

Art. 125 No exercício da ação fiscalizadora serão assegurados aos agentes fiscais credenciados o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, nos estabelecimentos públicos ou privados situados no Município de Mineiros.

(...)

Art. 127 Aos agentes de proteção ambiental (Analista e Fiscal Ambiental), além da competência funcional, compete:

- efetuar visitas e vistorias;
- verificar a ocorrência da infração;
- lavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao autuado;
- elaborar relatório de vistoria;
- exercer atividade orientadora visando a proteção ambiental.

Do referido relatório consta:

"(...) "Em vistoria realizada no dia 13 de setembro de 2024 na fazenda Boa Vista nas coordenadas UTM 291673.00 m E/ 8082859.00 m S, UTM 291715.00 m E / 8082825.00 m S, UTM
291900 m E / 8082863 m S, UTM 291934.00 m E / 8082842.00 m
S foi observado um caminho seguido pelo gado bovino, causando pisoteamento e destruindo vegetação arbustiva (imagem 1) dentro de Reserva Legal proposta no CAR nº GO-5213103-03D1.261B.830A.41B5.BA4A.F6D3.24E7.B251.

(...) não havia gado no momento da vistoria, pois os mesmos estavam no pasto, nas coordenadas UTM 291317 m E / 8082836 m S (imagem 2). Seguindo as marcas do rebanho já nas coordenadas UTM 291936 m E/ 8082842 m S, UTM 291944 m E/ 8082847 m S, UTM 291975 m E/ 8082836 m S, UTM 291987 m
E/ 8082826 m S foi observada área de preservação permanente (APP) pisoteada pelo gado (imagem 3 a 6).

(...) Nas coordenadas UTM 292001 m E/ 8082813 m S, e UTM 291975 m E/ 8082683 m S foi observada uma área de APP com capim de várzea e buritis (imagem 7 e 8) pisoteada com a passagem do gado. Nas coordenadas UTM 291958 m E/ 8082647 m S, e UTM 291955 m E/ 8082630 m S também foi observada uma área de preservação permanente e corpo hídrico pisoteados já com assoreamento (imagens 9 e 10).

(...) Nas coordenadas UTM 291954 m E/8082631 m S, e UTM 291958 m E/8082633 m S foi observado corpo hídrico pisoteado com fezes nas margens e dentro do mesmo (imagens 11 e 12).

(...) Nas coordenadas UTM 291955 m E/ 8082640 m S, e UTM 291958 m E/ 8082603 m S foi observado corpo hídrico com curso desfigurado pelo processo de pisoteamento, com locais em que a água não corre pelo excesso de compressão no solo (imagens 13 e 14)"

Foi apresentado **relatório fotográfico** e a descrição da tipificação e medidas administrativas aplicadas.

Regular, portanto, o procedimento fiscalizatório.

Na forma do art. 136 do diploma municipal em comento, constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado o respectivo auto, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Art. 136 omissis

§ 1º O auto de infração deverá ser lavrado em 2 (duas) vias de impresso próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, devendo conter:

- a identificação do autuado;
- a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- documentos, fotografias e todas as provas possíveis da autoria e materialidade das infrações;
- dados da localização da área atingida, inclusive as coordenadas geográficas, que serão posteriormente utilizadas para seu georreferenciamento.

§ 2º Uma cópia do auto de infração será entregue ao autuado, a fim de lhe garantir a ampla defesa.

§ 3º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração:

- pessoalmente;
- por seu representante legal;
- por carta registrada com aviso de recebimento;
- por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

§ 4º Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido em nome da fé pública que lhe é inerente, quando possível na presença de duas testemunhas identificadas, entregando uma via àquele.

§ 5º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no § 3º deste artigo, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure sua ciência.

Da Documentação e Razões Apresentadas pelo Autuado

Registre-se que o autuado foi devidamente cientificado, abrindo-se prazo para defesa
prévia.

Lei nº 1.023/2001
Art. 141 O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

No exercício de defesa, o autuado apresentou "Laudo Técnico, do qual extrai-se os trechos a seguir destacados:

"Viemos informar que já existe um projeto de recuperação em parte da área notificada, e a possibilidade do Projeto estender a área por pedido do proprietário. A área foi indicada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD em área prioritária ao Programa Juntos Pelo Araguaia. (...)

Conforme o Projeto Executivo do Programa Juntos Pelo Araguaia a metodologia utilizada para a definição das áreas prioritárias para recuperação ambiental levou em consideração duas variáveis principais: 1) Áreas preferências de recarga hídrica e 2) Índice de vulnerabilidade socioambiental (IVSA), composto pelo índice de vulnerabilidade social e o índice de vulnerabilidade ambiental (...)

Desta forma as áreas prioritárias foram classificadas em escala de prioridade Muito Alta, que consiste nas áreas classificadas com o IVSA Muito Alto; a escala Alta, com o IVSA Alto; e a Média, com o IVSA Médio que, localizadas em Áreas de Recarga, compõe as áreas prioritárias para recuperação ambiental na bacia do Alto Araguaia.(...)

A área apresenta a vegetação escassa. Possui relevo plano, solo arenoso e cobertura vegetal predominantemente de braquiárias com ocorrência de poucos indivíduos arbustivos e de fácil acesso. Este cenário torna a área extremamente suscetível a intensificar o processo de degradação e carreamento, contribuindo para o processo de assoreamento. (...)

Os principais fatores de degradação da área são a falta de cobertura vegetal e a intensa atividade agrícola e pecuária ao seu redor. O uso do solo no entorno da área historicamente é de áreas de agricultura e de pecuária. Atualmente é a pecuária que vem sendo conduzida na

região. Considerando que a pecuária é intensa, isto torna a área muito suscetível à continuidade de seu processo de degradação. (...)

Devido o cercamento da área de recuperação do projeto, acredita-se que o gado criou um novo acesso para chegar até a água, e com maior

frequência nessa época de seca que tivemos de mais de 150 dias. Dias suficientes para que o gado pisoteasse a área compactando o solo. (...)

Após comprovações de que já existe um PRAD de responsabilidade da STCP junto a SEMAD, através do Programa Juntos Pelos Araguaia, solicitamos que seja revista e recalculada os valores das multas das áreas da notificação. Pois parte da área cercada pelo projeto (reserva legal e APP), o proprietário não interfere em sua recuperação, e a mesma já está passando por esse processo. (...)

São a síntese das razões, apresentadas na forma de laudo, e recebidas como alegações de defesa do autuado.

Da Legalidade do Auto de Infração – Da adoção das medidas mitigatórias ou compensatórias – Da possibilidade de minoração da multa

Em detida análise dos elementos probatórios, incluindo o Relatório de Vistoria nº 106/2024, restou comprovada a materialidade das infrações ambientais cometidas na Fazenda Boa Vista, configuradas pelo acesso irrestrito do gado bovino a Áreas de Preservação Permanente (APP) e a uma área de Reserva Legal.

Tal conduta resultou em danos ambientais significativos, como pisoteio e compactação do solo em áreas de várzea e buritizais, além de contribuir para o assoreamento do corpo hídrico presente. Esses danos afetam diretamente o equilíbrio ecológico local e os recursos hídricos, comprometendo a função de preservação dessas áreas.

De acordo com as informações trazidas no Laudo Técnico, os danos se intensificaram durante o período de seca prolongada (de mais de 150 dias), o que culminou no acesso do gado a áreas de APP e dos corpos d'água para suprir a escassez.

À despeito da gravidade das ocorrências, é válido considerar a existência do mencionado projeto de proteção ambiental (Juntos Pelo Araguaia), em andamento, que contempla parte da área impactada pelo pisoteio do gado. Embora o projeto de recuperação não contemple toda a extensão dos danos constatados, há manifestação explícita do proprietário para expandir o PRAD (Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas) de modo a abranger as áreas adicionalmente degradadas.

A adesão ao programa de recuperação demonstra uma integração dos interesses do autuado com as diretrizes ambientais locais, somada às medidas parciais de controle e mitigação, como o informado cercamento, alinham a conduta do autuado aos objetivos

maiores de proteção e recuperação ambiental, conforme previstos no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.023/2001, e devem ser consideradas como fator atenuante na valoração da sanção, com atenção ao que dispõe o art. 146-D da Lei Municipal nº 1.023/2001.

Art. 146 D A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções sugeridas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Dispositivo:

Pelo exposto, **reconheço a legalidade do auto de infração nº 176, e julgo-o procedente, aplicando-se, no entanto, redutor para ajuste ao mínimo legal, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

É a decisão. Publique-se. Notifique-se.

Mineiros, 8 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância – SEMMA Mineiros
(Conforme Portaria N° 001, de 11 de Março de 2021)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8CEB9D89

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2023018627

Nº. DO PROCESSO: 2025029462
DAS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41, e a empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato de prestação de serviços em segurança e vigilância patrimonial desarmada, na ETE Emas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF506F06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.419, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **10** (dez), situado na **QC 02** do Bairro **Parque Itapuã I**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Anna Clara Rodrigues Mendonça,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **10 (**dez), com área de **150,00m²** e **10-A (**dez-A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheiro Cilvil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA: **1022417665/D-GO**, anotado no CREA-GO em 05 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FE9E9DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.420, DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui o Programa de Compliance Público Municipal e o Comitê de Compliance Público Municipal, no âmbito do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

CONSIDERANDO o contido no Termo de Cooperação Técnica firmado com a CGE-GO e o TCMGO para a execução do programa no município;

CONSIDERANDO a importância da promoção da integridade, da ética, da transparência e da melhoria da gestão pública no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Programa de Compliance Público Municipal (PCM) visa fortalecer a governança e a conformidade dos atos administrativos com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM), no âmbito do município de Planaltina, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.

Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM), órgão colegiado de caráter deliberativo, com a finalidade de monitorar e avaliar a evolução do PCM.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM): conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria;

II - Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM): órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM;

III - Escritório de *Compliance*: escritório do CCPM responsável por coordenar a implementação e o gerenciamento do PCM, sendo o meio de ligação entre o Comitê de *Compliance* Público Municipal e os proprietários de riscos.

IV - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

V - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;

VI - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;

VII - Transparência e Ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social, e

VIII - Mentor: servidor da CGE-GO ou do TCMGO responsável por promover mentorias durante o PCM que visam adaptar os conceitos teóricos à realidade do município, proporcionar uma compreensão mais aprofundada, bem como facilitar a implementação do programa dentro do contexto municipal.

Art. 3º No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, serão implementadas ações e boas práticas focadas nos seguintes eixos:

I - Gestão de riscos;

II - Ética; e

III - Transparência e Ouvidoria.

§1º - O município designará 3 (três) servidores para atuarem como coordenadores de cada eixo temático do programa, que irão compor o Escritório de *Compliance*.

§2º - A designação dos coordenadores prevista no §1º deste artigo e do coordenador-geral do Escritório de *Compliance* será realizada através de Portaria a ser elaborada e publicada pelo município, dispondo sobre a criação do Escritório de *Compliance* e suas respectivas atribuições.

Art. 4º O CCPM deverá ser composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito(a) Municipal;

II - Controlador(a)-Geral do Município/ Controlador(a) Interno;

III - Procurador(a)-Geral do Município;

IV - Secretário(a) Municipal de Administração;

V - Secretário(a) Municipal de Economia/Fazenda;

VI - Secretário(a) Municipal de Planejamento/Finanças, e

VII - Servidores integrantes do Escritório de *Compliance*.

§1º - Os membros indicados no inciso VII deste artigo integrarão o CCPM, sem, contudo, possuir direito a voto.

§2º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Controlador(a)-Geral do Município.

§3º - Caberá ao Coordenador-Geral do Escritório de *Compliance* secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§4º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias municipais não mencionadas nos incisos IV a VI deste artigo para participarem das reuniões, sem direito a voto.

§5º - O CCPM poderá reunir-se com quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu(sua) substituto(a).

§6º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.

§7º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.

§8º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo mentor designado para atuação no PCM.

§9º - As reuniões do CCPM poderão ocorrer no formato presencial, virtual ou híbrido, previamente agendadas e registradas em ata.

Art. 5º - Compete ao CCPM:

I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;

II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e na sociedade;

III - Colaborar e monitorar ações que promovam a melhoria nos níveis de transparência pública;

IV - Fomentar atividades de controle e participação social;

V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo, e

VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e entidades.

Art. 6º Compete ao coordenador do eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;

II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação, e

III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art. 7° Compete ao coordenador do eixo Ética, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;

II - Coordenar o desenvolvimento do Código de Ética municipal;

III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal, e

IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º Compete ao coordenador do eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;

II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;

III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública, e

IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.

Art. 9º Compete ao coordenador-geral do Escritório de *Compliance*, designado nos termos do §2º do art. 3º:

I - Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;

II - Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações; e
III - Estar em constante contato com a CGE-GO e o TCMGO para a comunicação do andamento do programa no município.

Art. 10. Aos membros do CCPM compete:
I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
III - Sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 20 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:90D81048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019, DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui o escritório de *compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal na Prefeitura de Planaltina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, e no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal, que visa implementar boas práticas de governança pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);
CONSIDERANDO a instituição do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 1.420/2025, de participação dos entes da administração municipal;
CONSIDERANDO as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Escritório de *Compliance* do Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de Planaltina responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 1.420/2025, com a seguinte composição:
I – Carlos Eduardo Silva Ribeiro: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
II – Erika Soares e Silva Bezerra: Responsável pelo eixo Ética;
III – Maria Suzana Elias de Souza: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
IV – Alessandro Alves Leite: Responsável Geral do PCM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 20 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9A29B41F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 7992/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ELETRO SAFE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **53.364.174/0001-08** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, para atender a demanda do CEO – Centro especializado em odontologia, nos termos e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
Autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);**
e a emissão da respectiva nota de empenho;
Encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
Encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 19 de maio de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C380CA9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 313, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 121/2025 de 23 de janeiro de 2025 que altera os componentes da Comissão de Avaliação e Normalização do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização e manutenção do levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, bem como de sua valoração;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 042/2019 de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º(...)

Art. 2º Fica decretada a alteração do componente Divino Leão Lopes com CPF: ***.871.991-** pelo Senhor Wanderson de Lucena Alves com CPF: ***.308.451-**

NOME	CARGO	CPF
Arlos Divino Soares	Gestor e Coordenador de Patrimônio Municipal	***.041.591-**

Camila Carvalho Guerra	Engenheira Civil	***.654.201-**
Wanderson de Lucena Alves	Superintendente de Planejamento Urbano e Governamental	***.308.451-**
Hélio Gomes Lourenço	Secretário Municipal de gestão e Finanças	***.248.361-**
João Batista Vêncio	Gerente de Obras Civis	***.117.041-**
Waldir Abadio Cardoso	Superintendente de Fiscalização e Receitas Municipais	***.304.731-**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 20 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B482BE80

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 314 DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Santa Helena de Goiás – GO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura, é um órgão consultivo e deliberativo, constituído por membros do Poder Público e da Sociedade Civil e que tem como objetivos propor diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura e acompanhar sua execução, apreciar as diretrizes gerias do sistema de financiamento à cultura e acompanhar o funcionamento dos seus instrumentos e fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos decorrentes das transferências federativas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.825/2015, que foi alterada pela Lei Municipal nº 3.301 de 11 de julho de 2024, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, deste Município, na forma abaixo especificada, sendo o mandato de 02 (dois) anos para os representantes das entidades designadas na Lei Municipal nº 3.301 de 11 de julho de 2024, sendo permitida uma recondução por mais um mandato, membros titulares e suplentes:

I – MEMBROS DO GOVERENO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Elaine Cristina Martins
Suplente: Nilson Gonçalves de Melo
b) Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Wenis Rodrigues Silva
Suplente: Helaine Magalhães de Souza
c) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Nicodemos Camilo Ferreira
Suplente: Adenir de Rodrigues Júnior

e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo:
Titular: Antônio Carlos Fernandes Ferreira
Suplente: Daniela Alves Tavares

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Área de Artesanato:
Titular: Ednair Aguiar Bonfim
Suplente: Heliene Cândida Martins Souza
b) Área de Dança:
Titular: Charlene de Jesus Irineu
Suplente: Júlia Gabrielle Sousa Lima
c) Área da Música:
Titular: Humberto Adriano da Silva
Suplente: José Carlos Magalhães
d) Área de Artes Visuais e Audiovisual:
Titular: Thiago Jamburci da Silva Souza
Suplente: Júlio Cesar Macedo Ribeiro
e) Área de Manifestações Populares:
Titular: Vicente Cezanildo Lima Duarte – Monsenhor Vicente
Suplente: Claiton Alves Mendonça

PRESIDENTE: Elaine Cristina Martins

Art. 2º Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.825/2015 de 17 de dezembro de 2015, "A função de membro do Conselho Municipal de Cultura é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 20 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:426BC076

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 315, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargos em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 20 de maio de 2025, conforme quadro, a servidora abaixo relacionada do respectivo cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
ADECIOMAR JUSTINO NOGUEIRA	***.072.691-**	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, conforme o estabelecido no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 20 de maio de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:8D1D4210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDÊNCIAMENTO Nº 2.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede a Av. Teotônio F. Graças, S/N - Centro - São João d'Aliança/GO, através da Secretária Municipal de Saúde de São João d'Aliança - GO, representada pela Sra. **MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, com recebimento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a partir do dia **23/05/2025,** e primeira **SESSÃO DE JULGAMENTO às 10 horas do dia 06/06/2025,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2025, que reger-se-á sob as normas do Artigos 74, inc. IV e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2567/2023, Instrução Normativa nº 007/2016, com as alterações das Instruções Normativas nº 001/2017 e 008/2023, do Tribunal de Contas de Goiás – TCM/GO. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161, no horário de expediente, ou pelo site: https://www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança, 21 de maio de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:A3F4F0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23 / 2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 22 / 05 / 2025 a partir de 7h:30min.
Fim do recebimento das propostas: 26 / 05 / 2025 até às 17 horas
Data de julgamento: 27 / 05 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**

As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 02/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 21 de maio de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:18FD10DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Processo administrativo nº 0144/2025
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços de Construção base de sustentação reservatório elevado povoado do barro amarelo para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025, em face da **EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita sob CNPJ: 25.056.813/0001-24,** no global de valor de R$ 35.833,55 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), iniciado em 20/05/2025 a 31/12/2025. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.

Abadiânia, 20 de maio de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D900D080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: 21.707.502 CLAUDIO CARLOS GOMES, inscrita no CNPJ nº 21.707.502/0001-27, com valor global do certame de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), 55.199.365 EDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 55.199.365/0001-89, com valor global do certame de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais), para contratação de empresa, para prestação serviços de torno e embuchamento para veículos leves e máquinas pesadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).

Abadiânia, 20 de maio de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:54051C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 158/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COMPACTADOR.
VALOR GLOBAL: R$. 5.000,00(CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2025 Á 30/03/2025
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0CF10413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 159/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR.
VALOR GLOBAL: R$. 4.500,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 15/03/2025 Á 30/03/2025
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 122/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:24795EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 161/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PÉ O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
VALOR GLOBAL: R$. 52.481,27 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N°. 128/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4E415D4B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMAS. **CONTRATADA: LUCIANA ALVES DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 22/05/2025 a 22/05/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 – Fonte 100/129;
08.244.4012.4.015.3.1.90.04.00 – Fonte 100/129. **Valor acrescido:** R$ 18.216,00. **ASSINATURA:** 20/05/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A087202D

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias,** contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025**.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **rh@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 20/05/2025.

EMERSON MAIA SILVA –
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DCDCF650

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ACREÚNA- CDL. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços de disponibilização e acesso de dados do SPC, a fim de realizar consultas de cadastros, endereços e CPF, bem como efetuar registros de nomes dos contribuintes inadimplentes no banco de dados do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), conforme especificações no Termo de Referência. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 16.164,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.79 – Manut. Da Sec. De Finanças e Departamentos - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 23/05/2025 a 23/05/2026. **ASSINATURA:** 20/05/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:92FA22EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 07/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 21 de MAIO de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA E TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2025**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 20 de Maio de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9E49E570

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2025
PROCESSO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VALDECI FERREIRA LEMES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.977.666/0001-81, ESTABELECIDA NA AV. MACHADO DE ASSIS 1, QD.93 LT.02 CASA 2, SETOR SATÉLITE SÃO APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIETARIO **VALDECI FERREIRA LEMES**, BRASILEIRO, PORTADORA DO CPF Nº 370.76.131-68.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE HORAS TRABALHADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, MEDIANTE ADESÃO Á PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2024 – PROCESSO ADM Nº 1262/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE ANICUNS-GO**. ASSINATURA: 19/05/2025.**VIGÊNCIA:** DE MAIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 20 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:900A3AD5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2025

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE JOVIANIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.029.957/0001-96,doravante denominado de **CONCEDENTE**, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE JOVIANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.167.708/0001-67, doravante denominado de **CONVENENTE,** na melhor forma do direito, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo na Lei Municipal nº 1.633, de 17 de setembro de 2024 (LOA/2025), Lei Municipal nº 1.584, de 25 de abril de 2023, e, na Lei Municipal nº 1.650, de 24 de março de 2025, Termo de Convênio nº 001/2025 processo administrativo nº 1947/2025, tendo como **objeto o Apoio Institucional e Aporte Financeiro para a Realização da 27ª EXPOAGRO DE JOVIANIA ANO 2025**, revisto no Plano de Trabalho, vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, cujo valor fixado em R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), conforme a seguinte dotação orçamentária: 04.122.0052.2.073.3.3.50.41.00.
Joviânia-GO, 19 de maio de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:0B840E4F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 011/2025 - **Trata-se de Contratação de cessão de espaço de transmissão de programa de Rádio/FM, no horário em que será de importância para o Município de Mozarlândia-GO, com programa de 30 minutos das 12:00 às 12:30 uma vez por semana (dia a ser definido), 10 inserções diárias de segunda a sexta-feira de até 30 segundos, transmissão ao vivo pelo rádio dos jogos do Time Livre pelo campeonato Liga Esportiva Vale do Araguaia em jogos realizados na cidade** – Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 04 de junho de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:1E5B2872

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 143 - PROCESSO: 1540/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 143/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA PUBLICAÇÃO
21/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AE129465

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 042/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: MARILIA GABRIELA OLIVEIRA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 701.025.101-05.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 16.065,00 (Dezesseis mil e Sessenta e Cinco reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 20 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:A1518640

SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 044/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: BRUNA FERREIRA GOMES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 064.514.051-16.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como FARMACEUTICA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 20 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B1EC6FF9

SAÚDE
EXTRATO DE N° 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: DAMIANA PEREIRA DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 922.858.211-15.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 20 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:3768FC91

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: CHRYSTIANE WINDER HONORIO LIMA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 005.092.001-41.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 35.000,00 (Trinta e Cinco mil), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 20 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8522ACC0

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº:020/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: LORENA ESTEVES DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 701.025.981-00.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:25FF67BA

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº:036/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº:036/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO/GO.

CONTRATADA: GEICE KELLY MARQUES DE FREITAS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n° 026.619.881.30.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de pessoas físicas na prestação de serviço como TECNICA DE RADIOLOGIA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porteirão/GO.**

VALOR: R$: 38.000,00 (Trinta e Oito mil reais), conforme Termo de Referência e seus anexos TABELA DE VALORES PROFISSIONAIS.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PORTEIRÃO - Goiás, 20 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor
Contratante

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:A036B26B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 265/2025, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

DECRETO nº 265/2025, de 05 de maio de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BRENDA LIINK RIBEIRO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:969D9C7A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 266/2025, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

DECRETO nº 266/2025, de 05 de maio de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RAFAELA DE PAULA TERRA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – V, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Publica**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F36BA407

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2025, DE 12 DE MAIO DE 2.025.

DECRETO nº 270/2025, de 12 de maio de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **MARCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, exercente ao cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 007/2022,** de 03 de janeiro de 2.022.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E0BE071B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2025, DE 13 DE MAIO DE 2.025.

DECRETO nº 271/2025, de 13 de maio de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Superintendência de Contabilidade,** lotado na **Secretaria Municpal de Gestão e Planejamento**, **desta Municipalidade.**

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:A3AFC56F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
1780

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1780/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 084, de 31.03.2025.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 084/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1780/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora pública municipal, Sra **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esportes e Lazer, de matrícula funcional n. 3.929, para exercer as atividades de tomador do adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 84/2025.
Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 084/2025.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:2ED43FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 336/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 336/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica para a secretaria municipal de assistência social e conselho tutelar".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica para a secretaria municipal de assistência social e conselho tutelar.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica para a secretaria municipal de assistência social e conselho tutelar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), com o valor mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 336/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, III, "c", da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, Quadra 35, Lote 19, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social** – **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.1.90.34.00**, Ficha: **279**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **Fundo municipal de assistência social – recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B76BF608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1551/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1551/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa para serviço de assessoria jurídica para atuação junto aos procedimentos e processos extrajudiciais do ministério público e judiciais, em que o município for parte, exceto os fundos municipais – vigência – maio a dezembro de 2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para serviço de assessoria jurídica para atuação junto aos procedimentos e processos extrajudiciais do ministério público e judiciais, em que o município for parte, exceto os fundos municipais, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa para serviço de assessoria jurídica para atuação junto aos procedimentos e processos extrajudiciais do ministério público e judiciais, em que o município for parte, exceto os fundos municipais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) com valor mensal de **R$ 1.500,00 (**um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1551/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art.74, III, "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INIDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, Qd. 35 Lt. 19, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.1.90.34.00**, Ficha: **45**, Sub Elemento: **01**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:23F965B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1223/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1223/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	200	SULFATO DE MAGNESIO 50% (FLACONETE 10ML)
2	UN	100	ATROPINA 0,5MG INJETAVEL
3	UN	10	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
4	UN	500	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G INJETÁVEL 2ML
5	UN	100	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
6	UN	500	COMPLEXO B INJETÁVEL
7	UN	100	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
8	UN	100	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/3 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:78F1E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1241/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1241/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	LÂMPADA FAROL H4/12V 0SN472
2	UN	01	FILTRO DE ÓLEO PSL560
3	LT	05	ÓLEO 0W20 SINTÉTICO
4	LT	06	PETRONAS 0W20
5	UN	02	FILTRO DE ÓLEO PSL56
6	JG	01	PASTILHA FREIO DIANTEIRO
7	UN	01	GRANADA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
8	UN	01	FILTRO KL 582 COMBUSTÍVEL
9	UN	01	FAR4161 FILTRO AR - AMX
10	UN	01	FCA 0964- FILTRO CABINE AMX
11	UN	01	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA
12	UN	01	PALHETA LIMPADOR UNIVERSAL
13	UN	01	FUSÍVEL LÂMINA 40 AMP
14	UN	01	VELA IGNIÇÃO
15	UN	01	SILICONE NEUTRO FORMADOR DE JUNTAS
16	UN	01	JOGO DE PASTILHA DE FREIO
17	UN	01	BATERIA 60 AMP
18	UN	04	BOBINA DE IGNIÇÃO
19	UN	01	JUNTA FIXA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8D4047D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1242/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1242/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO DE TROCA DE LAMPADAS
2	UN	03	TROCA DE OLEO DO MOTOR
3	UN	12	MONTAGEM DE PNEU
4	UN	12	BALANCEAMENTO
5	UN	03	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO
6	UN	02	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO
7	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO DE SIRENE
8	UN	01	SERVIÇO MECANICO
9	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)
10	UN	01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO
11	SERVIÇO	01	SERVIÇO MECANICO TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D8689DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1244/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1244/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CARRO DE LIMPEZA - KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL N° 3 AMARELO - NYKT03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F7D21CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1245/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1245/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE PINTURA DE VEICULO
2	UN	01	PLOTAGEM EM AMBULÂNCIA
3	UN	01	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E9B19DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1247/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1247/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DE CORREIA TENSORA
2	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO DE ALTERNADOR
3	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0B2508FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1248/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1248/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
2	UN	01	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
3	UN	01	KIT CORREIA DENTADA
4	UN	01	VELA IGNIÇÃO
5	UN	01	FILTRO DE ÓLEO
6	UN	01	KIT TESTE DE ARREFECIMENTO LEVE
7	UN	01	BOIA DE COMBUSTÍVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:09760F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1249/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1249/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	08	PNEUS 185/60/R15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D36F5DED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 157/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 157/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 157/2025, tendo por objeto a locação de 25.465,16 m², junto ao Espaço do Parque de Exposição Agropecuária de Quirinópolis por meio do Sindicato Rural de Quirinópolis, para a realização do Festival Gastronômico Chica Doida prazo de locação de 28 dias, com capacidade estimada de 25.000 a 33.000 pessoas, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Administração**,** contratado: **SINDICATO RURAL DE QUIRINÓPOLIS**, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis – GO, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.617.256/0001-78. Fica alterada a Cláusula 7ª ao contrato original para inclusão do nº das unidades consumidoras de energia. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 15 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:12FE5075

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.579, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.579, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VANUSA DE JESUS SOARES**, portador(a) do CPF nº *****.166.321-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A43831C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 580, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 580, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **SELMA ROSA DE ANDRADE, portador (a) do CPF: ***.769.081-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a 12 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de mai de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EAB9B5FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 583, DE 08 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO SRH N° 583, DE 08 DE MARÇO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **EVA MARIA CRUZ VIEIRA, portador do CPF: ***.714.741-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29B95F0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 597, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 597, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ROSIMAR BERNARDES DIAS,** portador(a) do CPF nº. ***.041.496-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6AB9F40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 598, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 598, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LARISSA SILVA OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. ***.273.801-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:819B4A25

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 600, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N° 600, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	ANA PAULA FERREIRA BRAGA	***.761.521-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
2	MARILZA FERREIRA TEIXEIRA	***.138.791-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:765D4517

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.613, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO SRH N°.613, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GIOVANNA BRUNIELLY SAMPAIO DOS REIS**, portador(a) do CPF nº *****.806.851-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2BED2AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as), aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado através do Decreto nº 13.196, de 05 de julho de 2024, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) dos cargos das tabelas em anexo, que se apresentem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Setor Central **,** em dias e horários de funcionamento, munido da documentação exigida, conforme previsto nos itens 4.1, e observando o item 02 do edital 002/2023 que retifica a alínea "o" do item 4.1 do edital regulamento, afim de **EXCLUIR** o exame de provas alérgicas e o exame dermatológico, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para a lavratura do termo de posse e/ou exercício nos prazos legais, os documentos deverão ser autenticados ou apresentados com os originais.

1- Carteira de Identidade e CPF;
2- Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
3- Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade (art. 74 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964);
4- Certidão de Casamento, quando for o caso;
5- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;
6- Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
7- Cópia do comprovante de endereço recente;
8- 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
9- Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
10- Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicilio do candidato;
11- Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
12- Original da Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
13- Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
14- Declaração de Etnia
15- Declaração de bens;
16- Número de Conta Bancária;
17- Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município;
18- Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho ou Médico Perito do Município acompanhado dos seguintes exames:
Hemograma completo;
Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo,carimbo e assinatura do médico);
Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4;
H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
Papanicolau (exclusivo para mulheres);
Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos);
Laudo Psiquiátrico;
Exame Oftalmológico;
Teste Ergométrico;
Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal)
Eletrocardiograma (Laudo, carimbo e assinatura do médico)
Audiometria.
19- A efetivação da nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, somente será confirmada mediante a apresentação de toda a documentação exigida e comprovação dos demais requisitos legais, desde que seja considerado **apto** no exame admissional realizado pela junta Médica ou Médico do trabalho ou Médico Perito do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 21 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL		
Classificação	**Inscrição**	**Candidato**
138º	104360	MICHELE BEZERRA DE ANDRADE
139º	104295	ISADORA CRISTINA HENRIQUE GOMES
140º	105557	LUCIA HELENA DE PAULA
141º	104271	ADRIANA SILVA MELO
142º	104812	MONICA LORRANNI RODRIGUES SILVA
143º	104151	LORRAINE APARECIDA DE LIMA
144º	105559	MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA
145º	105386	SAMANTHA VIEIRA MATTOS
146º	104827	JOSEFA GERMANO DOS SANTOS
147º	104954	LAISA CABRAL SILVA
148º	104165	ELIANE MARIA DA SILVA
149º	104448	KARINE DE JESUS SILVA
150º	104570	ANA CAROLINA DA SILVA
151º	105651	MARIA EDUARDA LEMES DA SILVA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5DBF2D68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 288, DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 288, DE 08 DE MAIO DE 2025.

"Concede Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2010,** revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C573E82

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GIOVANNA BRUNIELLY SAMPAIO DOS REIS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GIOVANNA BRUNIELLY SAMPAIO DOS REIS**, portador(a) do CPF nº ***.806.851-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 613/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de

cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

GIOVANNA BRUNIELLY SAMPAIO DOS REIS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70BF1EEF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LARISSA SILVA OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LARISSA SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.273.801-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

LARISSA SILVA OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0155C00C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSIMAR BERNARDES DIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROSIMAR BERNARDES DIAS**, portador(a) do CPF nº ***.041.496-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DO MUSEU HISTÓRICO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ROSIMAR BERNARDES DIAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59ACAEF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VANUSA DE JESUS SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de maio de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VANUSA DE JESUS SOARES**, portador(a) do CPF nº ***.166.321-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 579/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

VANUSA DE JESUS SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0AFD3114

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 367/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 367/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8142/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, suporte técnico e consultoria em rede de computadores, sistema de informática e equipamentos de hardware, durante o exercício de 2025, com

especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go., com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 367/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **28.218.721 CLAUDIO JOSÉ ANTUNES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 28.218.721/0001-91**, com sede administrativa à Rua 4, Nº 100, Bairro Centro, Rialma-GO, CEP 76310 -000, representada por **CLAUDIO JOSÉ ANTUNES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 928.342.991-53, residente e domiciliado na Rua 4, Nº 100, Bairro Centro, Rialma-GO, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, suporte técnico e consultoria em rede de computadores, sistema de informática e equipamentos de hardware, durante o exercício de 2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 34.400,00 (Nove mil reais),** que serão pagos em 8 parcelas mensais de **R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:6E71DC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 04 de Junho de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial n° 012/2025, tipo menor preço por item, para aquisição de cestas básicas para atender solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 20 de maio de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D740F262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 372/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6600/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de 01 (UM) armário de aço PA 90 com 02 (duas) portas, destinado a atender às necessidades do departamento de contabilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 dias do mês de Maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:DB623EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 371/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 371/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7706/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia (amputação de pata e internação de cachorro atropelado), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 371/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VILA PET PETSHOP E CLINICA VETERINARIA**
LTDA jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 46.250.608/0001-75**, com sede administrativa à Rua Argemiro N

Souza, N° 705, Qd. P , Lt. 07 Setor Bela vista, no município de Rialma
- Go, CEP: 76.310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia (amputação de pata e internação de cachorro atropelado), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:65631F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 370/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 371/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7704/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia de um macaco com alças intestinais expostas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 370/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VILA PET PETSHOP E CLINICA VETERINARIA LTDA** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 46.250.608/0001-75**, com sede administrativa à Rua Argemiro N Souza, N° 705, Qd. P , Lt. 07 Setor Bela vista, no município de Rialma - Go, CEP: 76.310-000, para Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços veterinários com consulta e cirurgia de um macaco com alças intestinais expostas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:B9F4F912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 374/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8628/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de material gráfico destinados a Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital Municipal e ás Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com o**u entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 20 de maio de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa, Inexigibilidade e Contratos
Decreto municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:8F9B839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de junho de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, para aquisição de insumos essenciais ao tratamento de diabetes mellitus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 20 de maio de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BA3D6DDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS"

DECRETO Nº 091/2025 SANCLERLÂNDIA, 15 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza unificação e desmembramento de lotes urbanos"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 01 ao 03 da quadra 07, do Setor Rodoviário III complementar, nesta cidade, de propriedade do Srº Luiz Ferreira Rios, assim descrito:

Lote 01
Frente para Rua Braz Pereira, com 33,00m;
Fundo com Helio A. Pinto, com 36,00m;
Lado direito com Lote 04, com 28,00m;
Lado esquerdo com projeção de rua, com 25,00m;
Chanfro de esquina 4,24m
Perfazendo uma área total de 1.003,50m²;

Art.2º Após os procedimentos legais fica aprovado o desmembramento da área resultante da unificação, em 05 (cinco) lotes, inseridos na quadra 07, do Setor Rodoviário III complementar, assim descritos:

Lote 01
Frente para Rua Braz Pereira, com 4,20m;
Fundo com Helio A. Pinto, com 21,60m;
Lado direito com lotes 01, 02 e 02-A, com 20,80m; 14,40m e 7,20m
Lado esquerdo com projeção de rua, com 25,00m;
Chanfro de esquina 4,24m
Perfazendo uma área total de 300,78m²;

Lote 01-A
Frente para Rua Braz Pereira, com 7,20m;
Fundo com lote 01, com 7,20m;
Lado direito com lote 02, com 20,80m;
Lado esquerdo com lote 01, com 20,80m;
Perfazendo uma área total de 149,76m²;

Lote 02
Frente para Rua Braz Pereira, com 7,20m;
Fundo com lote 01, com 7,20m;
Lado direito com lote 02-A, com 20,80m;
Lado esquerdo com lote 01-A, com 20,80m;
Perfazendo uma área total de 149,76m²;

Lote 02-A
Frente para Rua Braz Pereira, com 7,20m;
Fundo com Helio A. Pinto, com 7,20m;
Lado direito com lote 03, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 02, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 201,60m²;

Lote 03
Frente para Rua Braz Pereira, com 7,20m;
Fundo com Helio A. Pinto, com 7,20m;
Lado direito com lote 04, com 28,00m;
Lado esquerdo com lote 02-A, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 201,60m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2025.

JOSE LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B4DD0FAD

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 067/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Concede Gratificações aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Gratificação de Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19 de outubro de 1990, aos servidores:
AGNALDO JOSE DE ANDRADE, lotado no cargo de Serviços Braçais, Gratificação de Encargo de Função de 66% (sessenta e seis porcento), **apenas para o mês de maio de 2025**;
ADMILSON PEREIRA DA SILVA, lotado no cargo de Gari, Gratificação de Encargo de Função de 66% (sessenta e seis porcento), **apenas para o mês de maio de 2025**;
WEDER CORREIA DO PRADO, lotado no cargo de Gari, Gratificação de Encargo de Função de 68,7% (sessenta e oito vírgula sete porcento), **apenas para o mês de maio de 2025**;
CLEDISON BENEDITO DE SANTANA, lotado no cargo de Gari, Gratificação de Encargo de Função de 66% (sessenta e seis porcento), **apenas para o mês de maio de 2025**.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:221DFC98

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA UBS CELINA MARQUES GOMES.

PORTARIA Nº 068/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Responsável Técnico médico da UBS Celina Marques Gomes.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a profissional IZABELA BARROSO CLEMENTE ROCHA, Médica, CRM-GO: 29.996, CPF: 036.275.151-02, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico da UBS Celina Marques Gomes, (CNES: 7193076).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:0C9B4408

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA UBS PROFESSORA BENEDITA DA ROCHA AMARAL.

PORTARIA Nº 069/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Responsável Técnico médico da UBS Professora Benedita da Rocha Amaral.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a profissional ANA LUÍSA PEREIRA PERILLO, Médica, CRM-GO: 34.758, CPF: 066.606.501-21, residente em Sanclerlândia, para o cargo de Responsável Técnico da UBS Professora Benedita da Rocha Amaral, (CNES: 4924703).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:98E892C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1246/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1246/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para de manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	MACA PARA AMBULÂNCIA - CONFECCIONADA EM PERFIL DE DURALUMINIO, TUBOLAR DE UMA POLEGADA DE DIAMETRO,CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 200 KG,SISTEMA ESCAMOTEAVEL (MECANISMO QUE RETRAI QUANDO COLOCADA NO INTERIOR DO VEICULO E ARMA-SE QUANDO ROLADA PARA FORA), SISTEMA DE SEGURANCA AUTOMATICO (IMPEDE QUEDA ACIDENTAL)## RESPALDO COM MOVIMENTO FAWLER COM POSICOES QUE VARIAM DE 0 A 45 GRAUS,DIMENSOES: ALTURA (ARMADA) X COMPRIMENTO X LARGURA (1,1 X 1,85 X 0,53) M## ALÇA LATERAL BASCULANTE COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, 03 CINTO DE SEGURANCA: (SISTEMA CENTRAL DE FIXACAO COM ENGATE RAPIDO, 2 BATENTES FRONTAIS QUE SUPORTEM IMPACTO EM FREAGEM, GUIA DE DIRECIONAMENTO FRONTAL,ACOMPANHA COLCHONETE EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 KGF/M3, MEDINDO 1,8 X 0,50 X 0,08 M, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,COM 4 RODÍZIOS DE BORRACHA, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 127 MM E SISTEMA DE FREIOS,SISTEMA DE ANCORAGEM CONFORME A ABNT NBR 14561/200 E NORMAS DIN EM 1865, BS EM 1789 E S4 ADM STANDARD
2	UN	01	TRAVA MACA ORIGINAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5270789F

